



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Pesqueira/Campus Pesqueira/Gabinete da Direção-Geral

EDITAL DG/CPES/IFPE Nº 16, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA BOLSISTA DO EDITAL FACEPE/IFPE MULHERES INOVADORAS

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 505, publicada no DOU de 30 de abril de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e estatutárias, e **O Chefe do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação**, e o Curso de Bacharelado em Enfermagem do IFPE fazem saber a comunidade que se encontram abertas inscrições para o processo de seleção de bolsistas pesquisadoras em parceria com FACEPE.

#### 1. DO OBJETIVO

Este Edital tem por finalidade incentivar e fortalecer as iniciativas empreendedoras planejadas e coordenadas pelas Pesquisadoras Pernambucanas, visando a aplicação dos conhecimentos científicos gerados em novas soluções tecnológicas, sejam produtos, processos ou serviços criativos e inovadores, para fins de geração de renda, trabalho, bem-estar social e riquezas para o Estado de Pernambuco. Neste sentido, busca-se promover o empoderamento feminino e reconhecer a participação ativa da mulher no empreendedorismo e inovação, favorecendo a autonomia econômica, o exercício pleno da cidadania, o equilíbrio dos gêneros no Ecossistema Pernambucano de Inovação

#### 2. DOS OBJETIVOS

- i. Promover o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do IFPE em parceria com a FACEPE;
- ii. Realizar pesquisa e inovação com tecnologia de impressão tridimensional e manufaturados;
- iii. Promover a inclusão por meio de inovação de crianças neurodivergentes;
- iv. Favorecer a parceria empresa / instituição de pesquisa mediante ações e pesquisas desenvolvidas;
- v. Realizar ações referentes ao depósito de patentes e registros intelectuais;
- vi. Promover as devidas escritas científicas e publicações na área;

#### 3. DOS PRAZOS

As inscrições e a avaliação dos candidatos à monitoria obedecerão ao seguinte cronograma:

##### 3.1 Inscrição

Do dia 29/09/2023 (Publicação do Edital) até as 23h59 do dia 03 de outubro de 2023.

##### 3.2 Avaliação dos Candidatos

A avaliação será classificatória e eliminatória, ocorrerá entre os dias 05 a 08 de outubro através de processo . O processo de avaliação realizado pela docente coordenadora do projeto Mulheres inovadoras mediante a análise do currículo lattes e entrevista marcada em horario pré agendado , entre os dias 05 e 08 de outubro

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, a bolsista deverá:

4.1 Ser do sexo feminino, brasileira e residir no estado de Pernambuco.

4.2 Dispor de quarenta horas semanais para realizar as atividades de pesquisa e inovação.

4.3 Ter experiência comprovada em projetos de pesquisa ou de inovação, preferencialmente na área de saúde

4.4 Estar desvinculada do mercado de trabalho.

4.5 Ser mestre na área de enfermagem e/ou afins

4.6 A Pesquisadora bolsista deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

4.7 Não está em participação societária de qualquer natureza.

#### 5. DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga para bolsista pesquisadora no projeto mulheres inovadoras Pernambucanas

#### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

##### 6.1

##### Da Inscrição

i.

Cada candidato deverá enviar seu currículo lattes e telefone para contato para os emails: ana.alexandre@pesqueira.ifpe.edu.br; dipp@pesqueira.ifpe.edu.br

ii.

Os candidatos deverão fazer a inscrição no prazo determinado neste Edital.

iii.

O candidato receberá uma resposta com agendamento da seleção através do e-mail.

##### 6.2 Da Avaliação

i.

O processo seletivo para a bolsista será regido pelo mérito acadêmico e pelo critério de experiência com inovação e na área de saúde;

ii.

O mérito acadêmico será verificado pela comprovação de ações que envolvam inovação;

iii.

Na entrevista será analisada a experiência da bolsista com inovação e as habilidades referentes ao processo de inclusão de crianças neurodivergentes;

a.

Da média final no componente curricular objeto da seleção;

iv.

De acordo com o resultado da seleção, a candidata poderá interpor recurso, através do e-mail dipp@pesqueira.ifpe.edu.br

v.

A validade da seleção será até setembro de 2024.

#### 7 DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados a partir do dia 09/10/2023 por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.

#### 8. SOBRE A REMUNERAÇÃO DA BOLSISTA

As propostas aprovadas serão financiadas no valor global com recursos oriundos do FUNDO INOVAR-PE (Decreto 40.218, de 20 de dezembro de 2013). A bolsista receberá quota mensal de R\$ 2.400,00 reais. O projeto deverá ser executado em até 12 (doze) meses.

#### 9.

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i.

É de inteira responsabilidade das pesquisadoras o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao edital.

ii.

Cabe a candidata providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

iii.

Os casos omissos serão resolvidos pela DIPP do IFPE Campus Pesqueira .

*(assinado eletronicamente)*

VALDEMIR MARIANO  
Diretor Geral

*(assinado eletronicamente)*

BRUNO GOMES OLIVEIRA MOURA  
Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação

*(assinado eletronicamente)*

ANA CARLA SILVA ALEXANDRE  
Coordenadora do projeto Mulheres Inovadora FACEPE



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Mariano, Diretor(a)-Geral**, em 27/09/2023, às 15:58, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Moura de Oliveira, Chefe do Departamento de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/09/2023, às 15:59, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Silva Alexandre, Professora EBTT**, em 27/09/2023, às 16:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0883055** e o código CRC **538A6424**.